



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D. O. M.
15/09/04

LEI Nº 326/2004

Súmula: Autoriza doação de área Municipal a FUNDEPAR, para as instalações da quadra esportiva do Colégio Estadual Emilia Buzato.

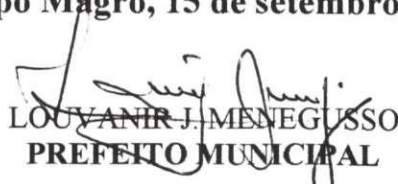
A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 121, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Federal 8.666/93, no art. 17 Inciso I, alínea "b", sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica autorizada a doação de área do Município de Campo Magro, ao Instituto de Desenvolvimento do Paraná- FUNDEPAR, para a instalação da quadra esportiva do Colégio Estadual Emilia Buzato, área esta matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, sob nº 1055, ficha 01 do Registro Geral, com a seguinte identificação:

- Lote de terreno sob nº 08 (oito), da quadra 05 (cinco) da Planta Jardim Veneza, situado neste Município e Comarca, sem benfeitorias, com seguintes características e confrontações: Mede 12,00 metros de frente para a Estrada do Cerne; por 36,00 metros de extensão da frente aos fundos no lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote 07; e 35,00 metros do lado esquerdo onde confronta com a área da Prefeitura; e 9,50 metros na linha de fundos onde confronta com terras de Pedro Zanzovo; de forma irregular; com a área de 360,00 m². Cadastro nº 04.1.143.0106.001.980 da Prefeitura deste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 15 de setembro de 2004


LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ofício 047/2004

Campo Magro, 15 de setembro de 2004.


SENHOR PREFEITO:

Venho através deste encaminhar a Vossa Exa. o Projeto de Lei do Executivo Nos. 19/2004, documento que depois de analisado pelo Plenário, foi aprovado por todos os pares.

Sem mais para o momento agradeço antecipadamente.


RILTON BOZA
Presidente

EXMO.SR.
LOUVANIR MENEGUSSO
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

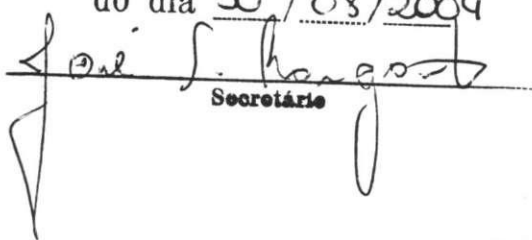
Recebido em 15.09.04




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 019/2004

Lido no Expediente da Sessão
do dia 30/08/2004


Secretário

**Sumula: Autoriza doação de área Municipal
a FUNDEPAR, para as instalações da quadra
esportiva do Colégio Estadual Emilia Buzato.**

**O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara
Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º- Fica autorizada a doação de área do Município
de Campo Magro, ao Instituto de Desenvolvimento do Paraná- FUNDEPAR,
para a instalação da quadra esportiva do Colégio Estadual Emilia Buzato, área
esta matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré,
sob nº 1055, ficha 01 do Registro Geral, com a seguinte identificação:**

**- Lote de terreno sob nº 08 (oito), da quadra 05
(cinco) da Planta Jardim Veneza, situado neste Município e Comarca,
sem benfeitorias, com seguintes características e confrontações: Mede
12,00 metros de frente para a Estrada do Cerne; por 36,00 metros de
extensão da frente aos fundos no lado direito de quem da rua olha o
imóvel, onde confronta com o lote 07; e 35,00 metros do lado esquerdo
onde confronta com a área da Prefeitura; e 9,50 metros na linha de
fundos onde confronta com terras de Pedro Zanzovo; de forma irregular;
com a área de 360,00 m². Cadastro nº 04.1.143.0106.001.980 da Prefeitura
deste Município.**

**Art. 2º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Magro, 06 de agosto de 2004.

Exatida a Lei nº 326/04
em 15.09.04 LOP


LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 22 Discussão
Por Todas as Sessões
Sala das Sessões, 14/09/2004


Presidente

Aprovado em 12 Discussão
Por Todas as Sessões
Sala das Sessões, 31/08/2004

Presidente